ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 1.261/94

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) PARA ATENDIMENTO À PESSOAS CARENTES."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro de R$ 3.000,00 (Três mil reais) para atendimento à pessoas carentes.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

0901.15814862.047 - Assistência Social a População

3259 - Outras Transf.a Pessoas c/214.....R$ 3.000,00

Art.3º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

9.0 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA c/ 232.....R$ 3.000,00

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 23 de agosto de 1994.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO